



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ATA N.º 03/2023

DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2023

(MANDATO 2021/2025)

(Contém 06 folhas)

Presenças:

PRESIDENTE: RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA

VEREADOR: VITOR MANUEL INÁCIO COSTA

VEREADORA: CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES

VEREADORA: MARIA JOÃO GONÇALVES PIRES

VEREADOR: DUARTE MANUEL PEREIRA FERNANDES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03/2023

09 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA N.º 03/2022 DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2023, INICIADA ÀS 14:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:10 HORAS

SUMÁRIO

ABERTURA	2
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	2
<u>ORDEM DO DIA.....</u>	<u>2</u>
<u>ÓRGÃO EXECUTIVO</u>	<u>2</u>
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2023	2
(02) DESPACHO PC 07/2023 - TOLERÂNCIA DE PONTO	3
(03) PROPOSTA - MINUTA DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES	3
(04) PROPOSTA - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – ANO 2023	3
(05) PROPOSTA - TABELA DE CUSTAS EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO	3
(06) MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E SUBSÍDIAÇÃO PARA INVESTIMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO	5
(07) PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO TEAM TRILHOS DO CERVO	5
(08) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	5
(09) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA	6
<u>ENCERRAMENTO</u>	<u>6</u>



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03/2023

09 DE FEVEREIRO DE 2023

ABERTURA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores **Vítor Manuel Inácio Costa**, **Carla Isabel Martins Segadães**, **Maria João Gonçalves Pires** e **Duarte Manuel Pereira Fernandes**. Secretariou a reunião Ivone da Conceição Costa Marinho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 14:30 horas.

Faltou a senhora Sónia Alexandra Pires Guerreiro, Vereadora da Câmara Municipal, que se encontrava em representação do Município, considerando-se assim justificada a falta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi solicitada autorização para incluir dois pontos na ordem do dia, referente à proposta da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências e subsidiação para investimentos entre o Município e as Freguesias do Concelho e ao pedido de apoio financeiro do Team Trilhos do Cervo e, tendo sido aceite.

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ÓRGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a ata da reunião ordinária de 26 de janeiro de 2023, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto da secretária da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da referida reunião ordinária, com quatro votos a favor.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03/2023

09 DE FEVEREIRO DE 2023

Não participou na votação o senhor Vereador Duarte Manuel Pereira Fernandes por não ter estado presente na referida reunião.

(02) DESPACHO PC 07/2023 - TOLERÂNCIA DE PONTO

Foi presente, para conhecimento, o Despacho PC 07/2023, de 02 de fevereiro, pelo qual o senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores municipais para o dia 21 de fevereiro, terça-feira de Carnaval.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(03) PROPOSTA - MINUTA DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

Foi presente para aprovação a minuta de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para posterior abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, designado por “CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final da referida minuta, submetendo-a à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

(04) PROPOSTA - 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL – ANO 2023

Foi presente a proposta que fundamenta a 1.ª Revisão Orçamental para 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão Orçamental para 2023, submetendo-a à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

(05) PROPOSTA - TABELA DE CUSTAS EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

Foi presente para aprovação a proposta que seguidamente se transcreve:

“O regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE), em anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, dispõe no n.º 3, do artigo 66º, que as decisões das autoridades administrativas que decidam sobre as matérias do processo devem fixar o montante das custas, de acordo com os valores estabelecidos em despacho do dirigente máximo da respetiva autoridade, publicado na 2ª Série do Diário da República e determinar quem as deve suportar, incluindo no caso de advertência ou de termo do processo com o pagamento voluntário da coima.

No âmbito dos processos de contraordenação, cuja competência para o respetivo processamento se encontre atribuída aos Municípios, compete aos respetivos Presidentes da Câmara a determinação da instrução dos processos e aplicação das coimas, nos termos do



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03/2023

09 DE FEVEREIRO DE 2023

disposto na alínea n), n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Quanto à determinação da aplicação das coimas e à fixação do montante das custas serão fixadas no final de cada processo de contraordenação e suportadas pelo arguido em caso de aplicação de uma coima ou de uma sanção acessória e, nas situações especiais em que a Lei o preveja, igualmente no caso de advertência, admoestação e medida cautelar aplicando-se o disposto Tabela de Custas em Processos de Contraordenação do Município de Vila Nova de Cerveira.

O valor das custas seja atualizado em conformidade com a evolução da Unidade de Conta.

Havendo vários arguidos, cada um é responsável pelas custas e encargos a que tenha dado lugar. Não sendo possível determinar a responsabilidade de cada um, pelas custas e encargos a que tenha dado lugar, a mesma será solidária.

A possibilidade de pagamento faseado das custas apenas possa ocorrer quando o valor a pagar seja igual ou superior a 3 UC, nos termos e condições previstas no n.º 1 do artigo 33.º, do Regulamento das Custas Processuais, aplicado por remissão do n.º 4, do artigo 374.º e artigo 524.º, ambos do Código de Processo Penal, do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, e do n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, que aprova a Lei Quadro das Contraordenações Ambientais, na sua redação atual e do artigo 79.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.

Em tudo o que não se encontrar aqui previsto se aplique, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento das Custas Processuais, por força do disposto no n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, e no n.º 4 do artigo 374.º do Código de Processo Penal.

Assim, procedeu-se à criação da tabela de custas do Município de Vila Nova de Cerveira, aplicando-se a tabela infra a todos os procedimentos contraordenacionais da competência do Município, pelo que proponho que se submeta à apreciação em reunião da Câmara Municipal.

A tabela de custas infra produza efeitos relativamente aos processos de contraordenação que sejam instaurados no dia seguinte após a sua publicação na 2.ª série do Diário da República.

A sua deliberação seja publicada no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 66.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e na Internet, no sítio institucional do Município de Vila Nova de Cerveira.

Tabela de Custas em Processos de Contraordenação

Graduação do valor mínimo das custas a serem suportadas pelo arguido em processo de contraordenação	UC	VALOR DAS CUSTAS
Advertência*	1/2	€ 51,00
Sanção acessória/medida cautelar*	1/2	€ 51,00
Admoestação	1/2	€ 51,00
Coima até € 50,00	1/4	€ 20,40
Coima até € 50,01 até € 125,00	1/4	€ 25,50
Coima até € 125,01 até € 750,00	1/2	€ 51,00
Coima até € 750,01 até € 3.500,00	1	€ 102,00
Coima até € 3.501,01 até € 10.000,00	1,5	€ 153,00
Coima até € 10.000,01 até € 15.000,00	2	€ 204,00
Coima a partir € 15.000,01	3	€ 306,00

*Itens atualizados ao abrigo do n.º 2, do artigo 66º, do RJCE em anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03/2023

09 DE FEVEREIRO DE 2023

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 06 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta.

**(06) MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E SUBSIDIAÇÃO PARA
INVESTIMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE
CERVEIRA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO**

Foi presente para aprovação a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Subsídio para Investimentos entre o Município e as Freguesias do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

**(07) PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO À
ASSOCIAÇÃO TEAM TRILHOS DO CERVO**

Foi presente, para aprovação, uma proposta para a atribuição do apoio financeiro e logístico solicitado pela Associação Team Trilhos do Cervo, para apoiar o evento desportivo “6.º TT Carreirinhos”, a decorrer no dia 19 de fevereiro de 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o apoio proposto no montante de € 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco euros).

(08) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 08 de fevereiro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	797.088,30
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	428.399,52
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	446.351,40
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	1.289.991,08
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	126.607,56
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	894.181,97
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19885030	482,02
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19955530	1.467,96
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	841.763,81
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	43.889,41
EM COFRE	1.488,21
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	4.875.231,24
Quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03/2023

09 DE FEVEREIRO DE 2023

(09) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária desta reunião.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião pelas 15:10 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.




